



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEN – PROESP – PROEX 01- 2020 - 1º HACKATHON ON-LINE

DESAFIO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, agente etiológico do Corona Vírus (COVID-19), representa uma ameaça de magnitude não enfrentada antes neste último século. Autoridades de saúde do mundo todo estão envidando esforços para conter a pandemia e salvar vidas. Em situações como essa, a ciência e a inovação são instrumentos eficazes na busca por soluções.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense (IFSUL) por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROESP) e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) torna público o Edital para a Maratona Especial – Hackathon on-line Desafio COVID-19, com o desafio para o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia.

O termo Hackathon nasce da junção dos termos *hack* (do inglês e nesse contexto, em tradução livre, com o sentido de desenvolver programas de computador com expertise) e *marathon* (do inglês, em tradução livre, maratona). Dessa forma, a Hackathon se caracterizou, originalmente, pela reunião de programadores e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software, de forma intensiva e num determinado intervalo de tempo, para a criação de soluções para um dado desafio. Atualmente, a partir do sucesso da abordagem, as Hackathons não mais se limitam à participantes ligados ao mundo da computação e da tecnologia. Pelo contrário, cada vez mais as respectivas maratonas vem sendo estruturadas de forma multidisciplinar, agregando participantes das diferentes áreas do conhecimento para a produção de propostas inovadoras, com potencial de enfrentar, em curto e médio prazo, os desafios propostos. A proposta do 1º Hackathon on-line do IFSul, é reunir docente e discentes de todos os cursos, níveis e modalidades sobre o tema de enfrentamento da **COVID-19**.

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica do IFSUL, discentes e servidores, a desenvolverem soluções criativas e inovadoras relacionadas à produção de ideias, planos, ações, produtos, serviços, entre outros, voltados para o enfrentamento de problemas causados pela COVID-19, por meio de uma maratona (também popularmente conhecida por *hackathon*) multidisciplinar que será realizada on-line, contribuindo para a redução de efeitos decorrentes da pandemia.

1.2 Disponibilizar à sociedade, órgãos de saúde, dentre outros, as soluções, produções e serviços originados a partir dessa iniciativa.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação será por equipes, as quais deverão ser formadas com, no máximo, 6 (seis) integrantes cada.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.2 Poderão participar das equipes, estudantes do IFSUL de qualquer nível e modalidade, devidamente matriculados e servidores da Instituição, efetivos, substitutos e terceirizados.

2.3 Cada equipe poderá ter 1 (um) participante externo vinculado a outra Instituição.

2.4 Cada participante deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante matrícula para o caso de ser estudante ou comprovante de vínculo para o caso de servidor público ou profissional liberal.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 22/04/2020 até o dia 03/05/2020, pelo site oficial no evento, no endereço: <https://www.even3.com.br/hackathonifsulcovid19>. Após esse período não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja pelo site oficial do evento.

3.2 Cada participante deverá fazer sua inscrição individualmente informando **Nome Completo, E-mail, Instituição, Nome da Equipe e Comprovante de matrícula ou de vínculo do participante** (conforme Item 2.4 deste Edital). O sistema está configurado para receber em pdf.

3.3 Na fase de inscrição, o campo **Nome da Equipe** será utilizado como identificador único das equipes. Portanto, cada participante, ao se inscrever, deve informar o **Nome da Equipe** idêntico aos demais participantes da mesma equipe. Será levado em consideração, inclusive, a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas. Por exemplo, **Nome da Equipe** “Equipe A” (sem as aspas) será considerado diferente do no Nome da Equipe “Equipe a” (sem as aspas).

3.4 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio eletrônico via o site do evento ou pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.

3.5 Ao se inscrever, os participantes concordam automaticamente com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo e de direito de propriedade, bem como o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.6 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A listagem das equipes homologadas para participação no evento será divulgada no dia 06/05/2020 no portal do IFSUL, especificamente no endereço eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1322>

4.2 As equipes serão homologadas de acordo com os dados informados no ato de inscrição de cada participante no sistema disponível no site oficial do evento.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

4.3 Equipes que não apresentarem **Comprovante de matrícula ou de vínculo do participante** (conforme Item 2.4 deste Edital) para cada participante, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição, serão automaticamente desclassificadas.

5. A MARATONA

5.1 Esta maratona será totalmente on-line devendo, obrigatoriamente, preservar as orientações de distanciamento social preconizadas pelas autoridades de saúde.

5.2 Ao final da maratona, cada equipe participante deverá submeter no sistema disponível no site oficial do evento, os dois entregáveis previstos: (i) um *Pitch* de, no mínimo, 2 (dois) minutos e, no máximo, 3 (três) minutos; e (ii) e uma “descrição da solução com base na ferramenta Project Model Canvas”, disponível no anexo 1 deste edital.

5.3 As regras e orientações para elaboração e entrega do *Pitch* e da “descrição da solução com base na ferramenta Project Model Canvas”, e demais normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas para os participantes no primeiro dia da maratona.

5.4 As atividades terão início no dia 07/05/2020, às 00h01min (horário de Brasília), com término previsto para o dia 12/05/2020, às 23h59min (horário de Brasília), totalizando, assim, 96h (noventa e seis horas) de duração (em dias úteis) para que cada equipe possa criar, inovar, gerenciar uma ideia inovadora, levantando requisitos, planejando, testando, validando e gerenciando o projeto para apresentar uma solução que esteja alinhada com o objetivo deste Edital.

5.5 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1 A equipe organizadora da maratona não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a maratona. Também não será responsabilizada por ocorrências imprevisíveis ou por ocorrências que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, dano ou prejuízo que não tenha sido ou não pôde ser evitado.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.2 Observar atentamente, sempre de forma imediata, todas as instruções informadas pela



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

comissão organizadora, durante o desenrolar da maratona.

7.3 Os participantes deverão ficar fisicamente separados por razões de segurança sanitária, uma vez que o IFSUL não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente.

7.4 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades da maratona. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona ficará por conta de cada participante.

7.5 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, *notebooks* ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dos membros das equipes.

7.6 Ao final da maratona, as equipes participantes deverão submeter no sistema disponível no site oficial do evento os dois entregáveis indicados no Item 5.2.

7.7 As equipes poderão utilizar software livre gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSUL não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mal uso de softwares e de hardwares.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O IFSUL e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante maratona, embora o IFSUL possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

8.2 O IFSUL é uma instituição de grande porte e com grande viés na área de tecnologia, envolvendo pesquisas com os mais diversos temas, inclusive os temas que poderão ser desenvolvidos e apresentados no decorrer da maratona. Em virtude disso, o Instituto poderá implementar, por coincidência, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos idênticos ou semelhantes àqueles desenvolvidos no *Hackathon*, sem que isso signifique ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos.

9. AVALIAÇÃO E RESULTADO

9.1 Os dois entregáveis (indicados no Item 5.2) de cada equipe serão submetidos à uma banca avaliadora.

9.2 A banca avaliadora, que será composta por 3 (três) integrantes, com formação nas áreas



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

de saúde, tecnologia da informação e negócios.

9.3 O *Pitch* será publicado no Canal da Pesquisa no IFSul na plataforma YouTube, disponível no link: <https://www.youtube.com/channel/UC1QdjW5DkgxVLaIJPX68wDw>.

9.4 Toda a informação sobre o resultado ficará disponível no site do IFSUL.

10. RECURSO

10.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora caso julgue que sua equipe tenha sido prejudicada durante a maratona, exclusivamente pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.

10.2 Qualquer recurso deverá ser enviado em até 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

10.3 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado.

10.4 Após o prazo indicado no Item 10.2, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final.

11. PREMIAÇÃO

11.1 As 05 (cinco) melhores equipes receberão certificado de validação da sua proposta.

11.2 Para a equipe que obter a primeira colocação, cada integrante, desde que seja discente regularmente matriculado no IFSul, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de junho a dezembro de 2020, para desenvolvimento do projeto, o qual será registrado na PROEN, PROPESP ou PROEX conforme a natureza da solução proposta.

11.3 O recurso do pagamento de bolsas será oriundo do orçamento da PROPESP e PROEX.

12. DIREITOS DE TERCEIROS

12.1 Os participantes, e nunca o IFSUL, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSUL se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que o IFSUL venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

12.2 No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e posteriormente, o Marco Legal de



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Inovação, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, bem como a Resolução 75/2010 do IFSUL.

12.3 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A publicação, a publicidade e divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona, deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao IFSUL.

13.2 Se utilizado a logomarca do IFSUL, deverá ser consultado previamente a área de Comunicação Social do IFSUL.

13.3 As ações publicitárias atinentes as propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

14. CRONOGRAMA

14.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital:

Período das inscrições	22/04/2020 a 03/05/2020
Homologação das inscrições	04/05/2020 a 06/05/2020
Divulgação das equipes homologadas	06/05/2020
Maratona	Das 0h01min do dia 07/05/2020 às 23h59min do dia 12/05/2020
Submissão das soluções	Das 00h01min do dia 12/05/2020 às 23h59min do dia 12/05/2020
Avaliação das soluções	De 13/05/2020 a 18/05/2020
Divulgação do resultado	19/05/2020

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

15.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada totalmente ou em parte por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

15.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSUL, exceto os quais já possuem.

15.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Organizadora do *Hackaton*.

15.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica no conhecimento total das regras existentes neste Edital.

15.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.

15.6 Os projetos desenvolvidos nesta maratona não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros.

15.7 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSUL, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

15.8 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Organização da Maratona, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

15.9 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem, relacionadas aos termos deste Edital, deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora da Maratona, exclusivamente pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.

15.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PROEN, PROPESP e PROEX.

Pelotas, 22 de Abril de 2020.

*

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

*

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

*

Gisela Loureiro Duarte

Pró-reitora de Extensão e Cultura



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

* Assinado no Original